



Atualização do Plano Municipal de Vacinação COVID-19

A atualização do Plano de vacinação do Município de Quedas do Iguaçu- Pr no combate ao COVID-19, segue a orientação das deliberações da CIB/PR – 24-06-2021, contidas em anexo:

082 - Expansão da vacinação para a População Geral

086 - Metodologia de distribuição das doses de vacina

087 - Continuidade da campanha: Grupo Trabalhadores Industriais

Alegna M. Cavazotto
Enfermeira Coord. Imunização

Raquel Eleutério Preto
Secretária de Saúde

Quedas do Iguaçu – Pr 08 de julho de 2021.



DELIBERAÇÃO Nº 082 – 24/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, após discussão, delibera *ad referendum* do Plenário, considerando:

- O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações em prol da vacinação nas três esferas de gestão;
- O Ofício nº 646/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS relativo à distribuição da vacina Janssen aos estados, haja vista contrato de compra antecipado com o Ministério da Saúde, visando ampliar e acelerar o acesso à Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em curso no País.

Aprova “**Ad Referendum**”: A distribuição da vacina Janssen para os municípios paranaenses que possuem os grupos prioritários de Pessoas em Situação de Rua, Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, Trabalhadores do Transporte Ferroviários, Trabalhadores do Transporte Aquaviários, e Caminhoneiros. Caberá aos municípios adotar planejamento e estratégias para viabilizar o processo de execução do gesto vacinal e o registro de doses aplicadas em tempo oportuno, considerando o prazo de validade do imunizante. A vacina deverá ser aplicada nos municípios de residências das pessoas e trabalhadores integrantes dos grupos prioritários citados.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR



DELIBERAÇÃO Nº 086 – 24/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23 de junho de 2021, na cidade de Curitiba – Paraná, e considerando:

- O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de gestão das três esferas do Sistema Único de Saúde (SUS) em prol da vacinação;
- A Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, referente as orientações à continuidade da vacinação contra a COVID-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade);
- A sobreposição das estimativas populacionais entre os grupos prioritários elencados pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) para receberem a vacina e a especificidade demográfica dos municípios do Estado do Paraná;
- O atendimento de mais de 50% dos grupos prioritários definidos no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 com a distribuição de doses para início do esquema (D1).

Aprova: A utilização de metodologia de cálculo que viabilize a compensação e distribuição equânime das vacinas contra a COVID-19 aos municípios, destinadas à população em geral, na faixa etária de 59 a 18 anos, a ser atendida de forma decrescente e sucessiva, respeitando o total de vacinas recebidas para início de esquema com primeira dose (D1), de maneira a igualar em 80% o percentual de doses distribuídas e aplicadas nos municípios paranaenses, até o final do mês de agosto de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR



DELIBERAÇÃO Nº 087 – 24/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, após discussão, delibera *ad referendum* do Plenário, considerando:

- A vacinação contra a COVID-19, pautada no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em prol da vacinação;
- O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19;
- De acordo com os grupos prioritários definidos nos planos nacionais e estadual de vacinação contra a COVID-19 e a divergência na estimativa populacional do grupo de trabalhadores industriais, comparando os dados apresentados pelo Ministério da Saúde e o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);
- A Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, referente a orientação para início da vacinação da população geral (59 a 18 anos de idade);
- Que a composição do grupo de trabalhadores industriais se dá basicamente pela população economicamente ativa;
- Que a SESA/PR prevê a vacinação de toda a população de 18 a 59 anos, com a primeira dose (D1), até o final do mês de agosto deste ano;

Aprova “**Ad Referendum**”: alterar o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19, especificamente no que diz respeito ao grupo prioritário dos trabalhadores industriais, os quais serão contemplados com a vacinação da população em geral, por faixa etária, de forma decrescente e sucessiva. E, ainda, recomendar aos municípios que já vacinaram estes trabalhadores a utilização das doses recebidas para ampliar a vacinação de sua população acima de 18 anos de idade.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR